



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 64 ,DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Resolução nº 268/2019

(BJM 33, de 22/08/2019, pág. 1259)

Altera em todos os normativos da Justiça Militar da União a denominação dos cargos dos magistrados da 1ª Instância para, onde se lê Juiz-Auditor e Juiz-Auditor Substituto, leia-se Juiz Federal e Juiz Federal Substituto da Justiça Militar da União.

Dá nova redação ao Ato Normativo nº 229, de 06 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a atualização cadastral os Ministros, Juízes-Auditores e servidores inativos e pensionistas civis da Justiça Militar da União.

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, **RESOLVE**:

Art. 1º A ementa do Ato Normativo nº 229, de 06 de dezembro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a atualização cadastral dos Ministros, Juízes-Auditores e servidores inativos e pensionistas civis e militares da Justiça Militar da União.”

Art. 2º O artigo 1º do Ato Normativo nº 229, de 06 de dezembro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A atualização cadastral dos Ministros, Juízes-Auditores e Servidores inativos e dos Pensionistas civis/militares da Justiça Militar da União será realizada, anualmente, até o último dia útil do mês de março de cada exercício, mediante o preenchimento do formulário constante do Anexo I ou II.”

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gen Ex **RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO**